

DISPONDO SOBRE: abertura de crédito de Cr.\$ 112.759,90, para pagamento à firma INDUSTRIAL PETRACCO-NICOLI S/A.-

ANTONIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 112.759,90 (cento e doze mil, setecentos e cinquenta e nove cruzeiros e noventa centavos), destinado ao pagamento da Firma INDUSTRIAL PETRACCO-NICOLI S/A., proveniente de fornecimentos nos exercícios de 1.952-1.953-1.954 e 1.955.

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação estadual sobre a Municipal do exercício de 1.953.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 29 de outubro de 1.956.

ANTONIO SANDOVAL NETTO,  
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 1.956.

LUIS MAURICIO SANDOVAL,  
Diretor da Secretaria.

Registrado Livro N.º 99. A Fls. 15 verso

ESCRITURARIA